



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1257

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Nomeação	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
 PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	 15
Licitações e Contratos	15
Contratos	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1257

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3209/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021

*DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
DA PORTARIA Nº 2955/2020, DE 20
DE ABRIL DE 2020*

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada em todo os seus termos a Portaria nº 2955/2020, de 20 de abril de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 30 de junho de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3210/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021

*DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
DA PORTARIA Nº 2961/2020, DE 06
DE MAIO DE 2020*

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada em todo os seus termos a Portaria nº 2961/2020, de 06 de maio de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 19 de julho de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA Nº 3208/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CANDIDATA CLASSIFICADA NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
HOMOLOGADO PELO DECRETO
Nº 3231/2021, DE 09/03/2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 1701/2005, de 15/06/2005, tendo em vista as normas estabelecidas pelo Capítulo XII - sub item 12.1 à 12.6 do Edital do Concurso Público, nº 01/2019, de 13 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica nomeada para provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirangi, a candidata abaixo identificada, classificada no Concurso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1257

Página 3 de 15

Público nº 01/2019, cujos resultados foram homologados pelo Decreto nº 3231/2021, de 09/03/2021, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município de Pirangi, com data de 11 de março de 2021.

NOME	RG	CLASSIF.	FUNÇÃO	REF.	CARGA HORÁRIA
Amanda Taciana de Almeida	41.772.113-4	1º Lugar	Auxiliar em Saúde Bucal	15	40 Horas Semanais

Parágrafo 1º - A candidata nomeada na forma deste artigo deverá comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pirangi, à Rua Mal. Floriano Peixoto, n. 579, na data desta Portaria, a fim de tomar posse do cargo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 19 de julho de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal.

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, o fornecimento de 02 (dois) veículos, marca RENAULT, modelo KWID ZEN, conforme especificações técnicas constantes do anexo I, pelo valor global de R\$ 108.980,00 (cento e oito mil novecentos e oitenta reais), para pagamento no prazo de 10 dias após entrega e emissão do documento fiscal, mediante termo de recebimento expedido pela diretora municipal de saúde.

Município de Pirangi, 20 de Julho de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021.

Fica autorizada a empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, CNPJ nº 30.105.413/0001-00, sediada na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a efetuar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1257

Página 4 de 15

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 05/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O **Município de Pirangi**, SP., por meio de sua Prefeita Municipal, Angela Maria Busnardo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** a candidata habilitada e aprovada conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vista à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

Tendo em vista que a Lei Complementar nº 173/2020, proíbe a contratação de pessoal, exceto em caso de vacância, o que ocorre no presente caso, em virtude da exoneração da funcionária pública municipal JAQUELINE TENORIO BENADUICCI MAGRI e da necessidade da Administração Pública Municipal em contratar Monitora de Transporte Escolar resolve proceder com o presente edital.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. O candidato relacionada no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Município de Pirangi, SP., com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, Centro, no prazo de até 02 (dois) dias, no horário compreendido entre às 09:00h às 11:00h e das 12:30 às 15:00 horas, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, improrrogáveis, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e também a realização de exames médicos admissionais e tomar posse do cargo no local de trabalho a qual for designada.

1.3. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Administração Pública Municipal.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.2.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para a qual o candidato foi aprovado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1257

Página 5 de 15

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais, encaminhado pela Administração Municipal para o médico do trabalho responsável pelo município.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 15 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial deste município.

Pirangi,, 19 de julho de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1257

Página 6 de 15

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 05/21
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

MONITOR D ETRANSPORTE ESCOLAR: -

Nº Inscrição	Candidato
488	Gustavo Rodrigues Seli



ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2021

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
- 2.– CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 4.1. CPF;
 - 4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
 - 4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
 - 4.3. Título de eleitor;
 - 4.4. Certidão de quitação eleitoral;
 - 4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
 - 4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1257

Página 8 de 15

- 4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- 4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 4.10. Comprovante de residência atualizado;
- 4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
- 4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);
- 4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e Justiça Federal de São Paulo);
- 5. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;
- 6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
- 7. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
- 8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);
- 10. Documentação para abertura de conta no banco:
 - 10.1. 02 (duas) cópias do CPF;
 - 10.2. 02 (duas) cópia do RG;
 - 10.3. 01 (duas) cópias do comprovante de residência.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1257

Página 10 de 15

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

_____, ____/____/____.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1257

Página 11 de 15

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

_____/_____/____.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1257

Página 12 de 15

ANEXO V

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2018) da Prefeitura Municipal de Pirangi – SP, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1257

Página 13 de 15

ANEXO VI

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público n.º 01/2018, do Município de Pirangi – SP, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, no presente momento, **requerendo minha reclassificação**, nos termos do item 11.4, do Edital n.º 01/2018.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1257

Página 14 de 15

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1257

Página 15 de 15

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº03/2021 de 16/07/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: Edson Flausino Silva Júnior, CPF n.109.145.308-01, OAB-164.334, da cidade de Olimpia-SP; OBJETO: prestação de serviços na área jurídica por meio de profissional habilitado junto a OAB para emissão de parecer com orientações de procedimentos a serem adotados pela Mesa Diretora, acerca do ofício n.19/2021 expedido pela MM. Juíza do TRE-SP; VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); PRAZO:15 dias;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2021.

Gabinete da Presidência, 19 de julho de 2021.

Lucas Henrique Francisco C. dos Santos – Presidente da Câmara Municipal de Pirangi.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

TERMO ADITIVO Nº 09/2021 DE 16/07/2021; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº08/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: W.A,Prano Consultoria e Gestão Pública ME,CNPJ nº 30.804.969/0001-86,sediada na cidade de Monte Alto-SP, à Av.Marechal D. da Fonseca, n.1179, sala 05, Jardim Paraíso; OBJETO: Alteração do inciso 4.1 da cláusula quarta que trata do valor mensal, R\$ 1296,72 totalizando R\$ 15.560,64 anual. Alteração do inciso 5.1 da cláusula quinta que trata do prazo de vigência: 36 meses; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/07/2021.

Gabinete da Presidência, 19 de julho de 2021.

Lucas Henrique Francisco Costa dos Santos – Presidente